a disponibilizar no elenco das unidades curriculares da opção III, conforme segue no quadro abaixo:

Área científica	Unidade curricular	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Total	Contacto
GES	Empreendedorismo	4	108	TP: 40

31 de janeiro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.*

206739999

Despacho n.º 2457/2013

Sob proposta da Direção da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 16 de janeiro de 2013 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura (1.º Ciclo) em Tecnologias da Informação, criado através do Despacho n.º 22129-A/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de setembro de 2007, alterado pelo Despacho n.º 14067/2011 publicado no *Diário da República* n.º 200 de 18 de outubro de 2011, através da qual se procede à criação da unidade curricular "Empreendedorismo e Inovação", a disponibilizar no elenco das unidades curriculares do grupo de opção I, conforme segue no quadro abaixo:

Área científica	Unidade curricular	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Total	Contacto
GES	Empreendedorismo e Inovação	6	162	TP: 70

31 de janeiro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.*

206739885

Despacho n.º 2458/2013

Sob proposta da Direção do Departamento de Comunicação e Arte, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 16 de janeiro de 2013 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração ao plano de estudos do mestrado (2.º Ciclo) em Design, criado através do Despacho n.º 26266-J/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 220, 2.ª série, de 15 de novembro de 2007, alterado pelo Despacho n.º 3829/2009, publicado no *Diário da República,* n.º 21, 2.ª série de 30 de janeiro de 2009, pelo Despacho 14418/2011, publicado no *Diário da República,* n.º 204, 2.ª série de 24 de outubro de 2011 e pelo Despacho n.º 17036/2011, publicado no *Diário da República,* n.º 242, 2.ª série de 20 de dezembro de 2011, através da qual se procede à criação da unidade curricular "Design para a Inovação Social", a disponibilizar no elenco das unidades curriculares de opção, conforme segue no quadro abaixo:

Área científica	Unidade curricular	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Total	Contacto
DS	Design para a Inovação Social.	6	162	TP:30; PL:0 a 30; TC:0 a 30; OT:15

31 de janeiro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.*

206739836

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Declaração de retificação n.º 201/2013

Por ter saído com inexatidão a deliberação n.º 201/2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2013, relativa à tabela de emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, retifica -se que onde se lê:

«Considerando que existe um elevado número de serviços prestados pelas unidades de serviço da FCUL, especialmente no âmbito da Unidade Académica, os quais ao contrário da tendência verificada noutras Universidades portuguesas não são cobrados;

Tendo em atenção o enquadramento que é dado pela Tabela de Emolumentos da Universidade de Lisboa, cuja última atualização se verificou em 22 de fevereiro de 2006, através do Despacho n.º 4281/2006, e que veio evidenciar discrepâncias relativamente aos valores de alguns atos também previstos na Tabela de Emolumentos da FCUL, aprovada pela deliberação (extrato) n.º 2256/2011 do Conselho de Gestão da FCUL, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 233, de 6 de dezembro;

Tendo presente a deliberação do Conselho de Gestão da FCUL n.º 723/2010, publicada na 2.ª série do *Diário da República* a 20 de abril, referente aos valores cobrados por fotocópias, deliberou o Conselho de Gestão aprovar a Tabela de Emolumentos da FCUL, com efeitos à data da respetiva publicação no *Diário da República,* com revogação da anterior Tabela, nos termos seguintes:»

deve ler-se:

«Em virtude da publicação da tabela de emolumentos da Universidade de Lisboa, aprovada pela deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa n.º 547/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2012, verificou-se a necessidade de alteração da tabela de emolumentos da FCUL, aprovada pela deliberação (extrato) n.º 2256/2011, do Conselho de Gestão da FCUL, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 233, de 6 de dezembro.

Em conformidade, havendo discrepância entre valores relativamente a certos atos previstos nas referidas tabelas e revelando-se, ainda, premente determinar os montantes a cobrar quanto a determinados atos não previstos, deliberou o Conselho de Gestão aprovar nova tabela de emolumentos da FCUL, revogando-se a anterior, nos termos seguintes:»

29 de janeiro de 2013 — O Presidente do Conselho de Gestão, *José Manuel Pinto Paixão*.

206740045

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 2459/2013

Designo ao abrigo do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 124/99, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de Habilitação para o Exercício de Funções de Coordenação Científica em Engenharia Física Tecnológica pelo Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Carlos Alberto Nogueira Garcia da Silva:

Presidente — Doutor José Pizarro de Sande e Lemos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de